EXPEDIENTE DO DIA
EM 04/05/2010

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 016/10
Em 04/05/2010
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 016/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE SAUDE MENTAL NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Saúde Mental no município de Marechal Floriano.

Art. 2º - As ações de saúde mental devem ser organizadas a partir da constituição de núcleos de atenção integral na saúde da família. Estas equipes deverão dar suporte técnico (supervisão, atendimento em conjunto e atendimento específico, além de participar das iniciativas de capacitação) às equipes responsáveis pelo desenvolvimento de ações básicas de saúde para a população (Programa de Saúde da Família – PSF).

Art. 3º. - Compete ao Programa referido no artigo 1º. o planejamento, execução, controle, fiscalização e avaliação de todas as atividades relacionadas à saúde mental dos cidadãos a nível ambulatorial, de modo a possibilitar o pleno uso e gozo do seu potencial físico e mental.

Art. 4º. - O Programa tem por objetivo o bem-estar psicossocial dos cidadãos, mediante:

I - ações preventivas, visando à manutenção de sua saúde mental;

II - assistência integral aos acometidos de transtorno mental, visando à recuperação de sua saúde.

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

autógrafo 015

Digitalizado com CamScanner

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2010.

Paulo Lovatti Junior
Vereador

Justificativa

É de grande importância para os nossos munícipes que tenham um programa voltado para a saúde mental a nível ambulatorial. Esse programa estaria orientando, medicando pacientes com algum tipo de distúrbio psicológico, desvio de comportamento, controle de medicações psicotropicas, usuários de drogas ilícitas e licitas, dentre outros.
Portanto, sugiro a implantação destas medidas como forma de minimizar os transtornos enfrentados pelas famílias em nosso município.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2010.

Paulo Lovatti Junior
Vereador

Rua Clara Endlich, nº 97 – Tel 3288 1250 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

Digitalizado com CamScanner